



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 647/2020

Salgado de São Félix-PB, 30 de novembro de 2020.

**ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO
DE SÃO FELIX-PB**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos
constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da
LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e
Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos
constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas
e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix,
Estado da Paraíba, 30 de novembro de 2020.**


Adjailson Pedro Silva de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIII Edição 632 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 30 de novembro de 2020 pág. 01

LEI Nº 647/2020

Salgado de São Félix-PB, 30 de novembro de 2020.

**ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 30 de novembro de 2020.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

LEI Nº 648/2020

Salgado de São Félix, 30 de novembro de 2020.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
640/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE
2021"**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 10º da Lei Nº 640/2020 de 05 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10º - A Lei de orçamento conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos limitada a 5% (cinco por cento) da despesa fixa."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 30 de novembro de 2020.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional